



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 70/2026

CORRENTE-PI, 12 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do ato administrativo que autorizou a disposição da servidora para prestação de serviços junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, que o instituto jurídico aplicável à situação é o da cessão de servidor público, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a disposição da servidora **CLEUZA DE JESUS NEVES MARTINS**, portadora do RG nº 1278688 SSP/DF, inscrita no CPF nº 634.795.831-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro pessoal da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Corrente – PI, matrícula nº 19716, anteriormente autorizada por meio da Portaria GP nº 334/2025, em CESSÃO, para exercer a função de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, nas condições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância dos requisitos legais.

Art. 3º A responsabilidade pelo ônus da remuneração da servidora ficará a cargo do cessionário, mediante o reembolso à origem, ficando sob responsabilidade do pagamento referente a gratificação pelo Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-08 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), conforme pactuado entre os órgãos envolvidos.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no ato originário, desde que não contrariem esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 12 de junho de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL